



Capa

Parecer de análise dos catálogos

PARECER DE ANÁLISE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pregão Eletrônico n° 027/2025

Processo Administrativo Eletrônico n° 923/2025 - Cód. Verificador: OT57Z728

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes.

I - Da Consulta:

Conforme em edital a empresa vencedora do certame deveria apresentar catálogos, ficha técnica ou qualquer outro documento que demonstre especificações técnicas itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.

A Sessão Pública ocorreu no dia 13 de junho de 2025, do qual a seguinte empresa foi classificada.

II – Da Análise:

Os critérios de análise serão os seguintes:

- Especificações nos termos do Edital;
- Verificação se atende as especificações técnicas e descrição dos produtos constantes no Termo de Referência;

- **SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.139.047/0001-07.**

Item 01 – MARCA: CLIMABRISA - ZEUS 110 - MODELO ANTIGO – REPROVADO, o catálogo apresentado não contempla todas as informações requeridas no Descritivo do Item, o catálogo da empresa não apresenta as características a seguir: “Sistema Antidengue”; “Placa evaporativa de alta eficiência 45°/15° com 200mm, o descrito no catálogo da empresa não apresenta ser 200mm”; “Painel controlador inversor de frequência com 100 velocidades com função de controle via aplicativo de celular, no catálogo da empresa cita Painel Controlador inversor de frequência Hartek 5,0cv”, como cita o Item 4.4.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital abaixo descrito, será a empresa considerada DESCLASSIFICADA.

Conforme o Item 4.4.2. do Anexo I - Termo de Referência do Edital:

4.4.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

Este é o parecer.

Marmeleiro, 17 de junho de 2025.

**Alan Perseu Krassmann
Gestor do Contrato
Diretor do Departamento de Esportes**

